



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2316, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Suplementa Verba Orçamentária, por maior arrecadação no exercício de 2019, no valor de R\$ 7.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal Nº 2263, de 05 de dezembro de 2018,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É suplementado, no exercício do ano de 2019, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por maior arrecadação, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL
	583 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo R\$ 2.000,00
	RECURSO - 31 (FUNDEB)
	585 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros R\$ 5.000,00
	RECURSO - 31 (FUNDEB)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Registrado e Publicado
Em 02/10/2019
Lisiane Andréa Radavelli-Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal